



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

LEI Nº 1.703, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, inclui novo elemento de despesa e novo projeto/ atividade, para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2018, aprovado pela Lei nº 1.688, de 15/12/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminado:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.001 – Departamento Administrativo

04.122.0003.2075 – Repasse Financeiro ao CODEPACI

3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

PÚBLICO.....

.....FR.1000 R\$
30.000,00

Total..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 12 de abril de 2018.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará